



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP:
88320-000CNPJ: 83.102.301/0001-53Fone/Fax:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina;
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES:

Item	Especificações	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS	330	Unid.	R\$ 9,07	R\$ 2.993,10
02	AÇUCAR REFINADO PCT (5 KG)	170	Pacote	R\$ 22,85	R\$ 3.884,50
03	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS 400GR	940	Pacote	R\$ 7,31	R\$ 6.871,40
04	BISCOITO SALGADO PCT COM 3 UNIDADES E GRAMATURA TOTAL DE NO MÍNIMO 400GRS	340	Pacote	R\$ 7,22	R\$ 2.454,80
05	CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO SEGUINDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM Á VÁCUO, REVESTIDO COM PAPEL ACARTONADO. EMBALAGEM COM 500GR	1.890	Unid.	R\$ 16,90	R\$ 31.941,00
06	LEITE INTEGRAL 1LT CX COM 12 UNIDADES	742	Caixa	R\$ 63,35	R\$ 47.005,70
07	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, 900ML	112	Unid.	R\$ 7,58	R\$ 848,96
08	REFRIGERANTE SABORES DIVERSO, 2 LITROS	1.623	Unid.	R\$ 8,77	R\$ 14.233,71
09	SAL REFINADO IODADO, 1KG	100	Unid.	R\$ 2,88	R\$ 288,00
10	SUCO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 900 ml OU 1L	1.520	Unid.	R\$ 10,18	R\$ 15.473,60
TOTAL GERAL					R\$ 125.994,77

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de gêneros alimentícios visando o atendimento das demandas advindas da Prefeitura, Secretaria e Fundos do Município de Ilhota, em formações, capacitações, programas sociais e eventos promovidos aos munícipes.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Secretaria de Educação, que procederá à solicitação nas quantidades que lhe convier, através de autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços;

3.2 Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da autorização de empenho, os materiais relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP:
88320-000CNPJ: 83.102.301/0001-53Fone/Fax:

4.1 O custo estimado total da presente contratação e conforme a média aritmética dos preços orçados em anexo;

4.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base nos orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. RECEBIMENTO E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Após a autorização de fornecimento emitido pela entidade requerente, o objeto licitado deverá ser entregue pelo fornecedor no **prazo limite de até 05 (cinco) dias úteis**;

5.2 No recebimento dos materiais serão feitas inspeções visuais em todos os elementos e verificadas as características e prazo de validade dos mesmos, por servidores setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação Ilhota;

5.2 O material rejeitado nas inspeções não será aceito e deverá ser reparado pelo vencedor do certame ou substituído em, no máximo 10 (dez) dias corridos, a partir da data do comunicado formal de rejeição;

5.3 A Secretaria Municipal de Educação de Ilhota certificará a Nota Fiscal correspondente, somente após a verificação das condições de apresentação e o bom estado de conservação dos materiais;

5.4 O transporte dos materiais até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor;

5.5 O método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de todo o produto contra choques e intempéries durante o transporte.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as especificações dos materiais;

6.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.3 Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A contratante obriga-se a:

7.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constatare do Edital e da proposta, para fins de aceitação;

7.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.3 Efetuar pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
Rua Leoberto Leal, 160 – Centro – SC. CEP:
88320-000CNPJ: 83.102.301/0001-53Fone/Fax:

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999 a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DE EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Setor administrativo Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.1.1 O representante da Contratante deverá acompanhar e controle da execução do contrato.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11 – DA ANÁLISE NACIONAL

11.1 – O presente termo redigiu-se com base em pesquisas de outros editais¹ e processos licitatórios² vigentes nos municípios do estado de Santa Catarina³ e do país⁴, tendo em vista o princípio da eficiência e isonomia.

Ilhota (SC), 23 de outubro de 2023.

Angélica Fischer

Diretora Geral - Responsável pelo termo de referência e pesquisa de mercado.

Andréa Cordeiro

Secretária Municipal de Educação

¹ <https://www.mpf.mp.br/pa/transparencia/dispensa-de-licitacao/cotacao-eletronica/2022/05-2022-leite-cafe-e-acucar/termo-de-referencia/view>

² <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/editais/documentos-de-instrucao/generos-alimenticios/>

³ <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/sc/prefeitura-municipal-de-campos-novos-1282/pe-76-2023-2023-261054>

⁴ <https://www.alesc.sc.gov.br/licitacao?numero-contrato=000039%2F2022&cod-modalidade=4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 884E-7D98-31B4-B6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREA CORDEIRO (CPF 914.XXX.XXX-87) em 23/10/2023 14:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELICA FISCHER (CPF 078.XXX.XXX-00) em 23/10/2023 14:35:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/884E-7D98-31B4-B6E8>